



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

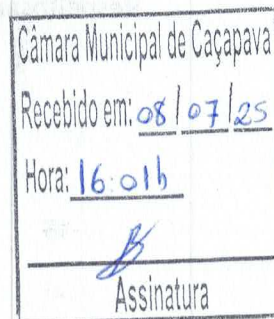
OFÍCIO Nº 245/2025/ATL/PGM

Caçapava, 7 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **reconhece, no âmbito do Município de Caçapava/SP, o Profissional de Educação Física como "Profissional da Saúde", e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O referido projeto tem por objetivo formalizar a atuação do Profissional de Educação Física nos contextos hospitalares, abrangendo os níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o projeto define as atribuições específicas desses profissionais, destacando seu papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação por meio da prática orientada de atividades físicas.

Importa salientar que o reconhecimento ora proposto não implica em obrigações financeiras adicionais para o Município, tampouco cria a necessidade de novas nomeações ou contratações, uma vez que a atuação desses profissionais deverá se dar mediante a utilização dos recursos humanos já disponíveis na administração pública municipal.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003800390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

O projeto de lei busca, assim, promover a valorização e o devido reconhecimento do Profissional de Educação Física enquanto agente integral do sistema de saúde municipal, fortalecendo a interdisciplinaridade e a qualidade do atendimento prestado à população de Caçapava.

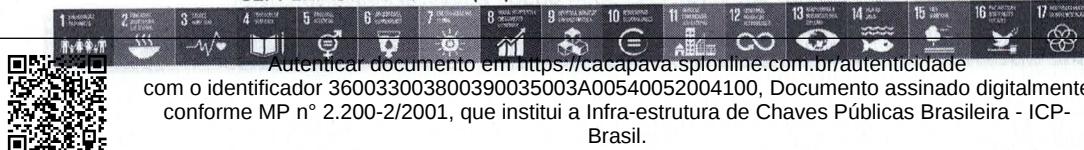
Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:4615349
1812
Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE
ALMEIDA:461534912
RG: 1.881.000-9, CNPJ: 06.944.550/0001-88, CNPJ: 06.944.550/0001-88, CNPJ: 06.944.550/0001-88
Município: CAÇAPAVA, Estado: SP
Data: 2025.07.08 13:21:47-03'00"
Tipo: PDF, Versão: 2005.1.0

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.